INDICAÇÃO __ 2025

A Vereadora que a presente subscreve, depois de observar as normas regimentais, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal a necessidade de criação, **instituição do CAE – Conselho de Alimentação Escolar do Município de Macaé**, no âmbito do Poder Executivo, em conformidade com a legislação federal aplicável ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com a finalidade de acompanhar e avaliar a qualidade da alimentação escolar ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino e o objetivo de fiscalizar a qualidade nutricional, sanitária e operacional da merenda escolar, bem como a correta aplicação dos recursos públicos destinados à alimentação dos estudantes.

Justificativa:

A alimentação escolar é componente essencial da política pública de educação, exercendo papel fundamental no desenvolvimento físico, cognitivo e social dos estudantes, especialmente daqueles em situação de maior vulnerabilidade social.

A criação ou regularização do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) é medida indispensável para garantir controle social, transparência e fiscalização permanente da merenda escolar, assegurando que os alimentos ofertados atendam aos critérios de qualidade nutricional, segurança alimentar e respeito às normas sanitárias.

Além disso, o CAE é instrumento previsto na estrutura de governança do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), sendo requisito para o acompanhamento adequado da execução do programa e da correta aplicação dos recursos públicos federais e municipais destinados à alimentação dos alunos.

A ausência ou fragilidade de um conselho atuante compromete a fiscalização, reduz a participação da comunidade escolar e dificulta a identificação e correção de eventuais falhas na oferta da merenda.

Dessa forma, a criação ou fortalecimento do CAE em Macaé representa avanço institucional relevante, reforçando o compromisso do Município com a educação de qualidade, a saúde das crianças e adolescentes e a boa governança dos recursos públicos.

Sala das Sessões, 18 de janeiro de 2025.

LIOMAR QUEIROZ DOS SANTOS
Vereadora

Elaborado Por: R.O